ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAÇ DE CACOAL

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Inciso IV, do Parágrafo Único do art. 1º da Resolução nº 3/CMC/2022 e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O inciso IV, Paragrafo Único do art. 1º da Resolução nº 3/CMC/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....;

Paragrafo Único: .....:

IV - VALOR DE 01 (UMA) DIÁRIA: equivalente a 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos)) UFC's – Unidade Fiscal de Cacoal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 16 de dezembro de 2024.

VALDOMIRO CORÁ	JOÃO PAULO PICHEK	LAURO COSTA KLOCH
Presidente da CMC	1º Secretário/CMC	2º Secretário/CMC

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 17/12/2024 07:38. CPF: ###.###.272-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Lauro Costa Kloch, em 16/12/2024 17:08. CPF: ###.###.632-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Valdomiro Corá, em 16/12/2024 16:30. CPF: ###.###.642-##. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.